

Nova Carta não repõe perda nas aposentadorias

Técnicos dizem que cálculo baseado em salários mínimos não compensam o que a inflação levou

Os aposentados e pensionistas do INPS, por meio de suas confederações e federações, conseguiram arrancar na Constituinte, uma importante reivindicação da categoria: a recomposição do seu benefício ao mesmo número inicial de salários mínimos.

No entanto, o critério usado para essa correção vem sendo questionado por especialistas da área, já que o salário mínimo, devido às constantes mudanças na política salarial, sofreu achatamentos e, em consequência, não tem alcançado a inflação. Esse quadro vai trazer sérias distorções no cálculo da correção dos beneficiários, como você tem melhor explicado abaixo.

Vejamos primeiro como será o reajuste. O cálculo é um tanto simples: consiste numa conta de dividir e outra de multiplicar. Assim, para ter uma idéia dessa recomposição e saber quanto você deveria estar ganhando neste mês de julho, basta pegar o seu benefício inicial e dividir pelo salário mínimo em vigor no mês da aposentadoria (veja tabela abaixo). Em seguida, você deve multiplicar o resultado aí encontrado pelo Salário Mínimo de Referência deste mês, Cz\$ 8.376,00. Por exemplo, um segurado que tenha entrado para a Previdência em maio de 86 com um benefício inicial de Cz\$ 10 mil, terá direito agora em julho a 12,34 SMR, ou Cz\$ 103.359,84. No entanto, o cálculo definitivo só poderá ser feito quando o SMR do mês em que a medida entrar em vigor for conhecido, o que está previsto para abril ou maio de 1989.

Para se ter uma idéia de como esse critério de atualização não parece ser o mais correto nem recompor, de fato, o poder aquisitivo dos segurados, veja o seguinte exemplo: se a correção fosse feita com base na OTN, um segurado que se tenha aposentado em maio/86 com um benefício inicial de Cz\$ 10.000,00 teria direito a 93,98 OTN (10 mil dividido pela OTN de maio/86, de Cz\$ 106,40), o que equivale dizer que em julho o seu benefício seria de Cz\$ 150.204,47. Com isso, já deve ter ficado claro que a correção em OTN traria o benefício para um patamar mais próximo dos níveis de inflação.

OUTRAS DISTORÇÕES

Uma outra distorção vai ocorrer entre o benefício do segurado que se aposentou no mês imediatamente anterior ao reajuste do salário mínimo, e o benefício de outro que se aposentou no próprio mês de reajuste. Acompanhe: um segurado que se tenha aposentado, por exemplo em outubro de 84 com um benefício de Cz\$ 971.760,00, a outro em novembro de 84. Com os mesmos Cz\$ 971.760,00. Ao transformar o benefício em salário mínimo, o primeiro terá direito a 10 SM e o segundo a 5,8 SM. Assim, o primeiro teria direito agora em julho a um benefício de Cz\$ 83.760,00, e o segundo a Cz\$ 48.580,80.

SMR OU PNS?

Segundo interpretação do advogado Vladimir Novaes Martinez, especializado na área de Previdência Social, a redação do artigo 49, das Disposições Transitórias, não é clara, pois não especifica se o número de salários mínimos se refere ao Salário Mínimo de Referência (SMR) ou ao Piso Nacional de Salários (PNS). Como a nova Constituição proíbe o uso do PNS como indexador, é provável que a partir de setembro/87 — quando o PNS foi desvinculado do SMR — será usado o SMR como base de cálculo para a correção dos benefícios, o que tende a achatá-los ainda mais as aposentadorias.

QUEM PAGA

Agora, resta saber quem vai arcar com as despesas que essas medidas vão adicionar ao orçamento da Previdência Social para que, de fato, as vantagens cheguem ao bolso do segurado. Cálculos preliminares do Ministério dão conta de que a correção dos benefícios vai custar ao Governo algo em torno de 18 por cento de todo o orçamento do INPS, que hoje está em cerca de Cz\$ 2,4 trilhões, ou seja, uma despesa extra de Cz\$ 360 bilhões.

BENEFÍCIO EM JULHO

A partir deste mês, os segurados da Previdência Social que recebem acima do piso de benefícios passam a ter direito a um reajuste de 17,68 por cento a ser aplicado sobre o benefício de junho, equivalente à URP de julho. E quem ganha pelo piso mínimo de benefício passa a ter direito a um benefício de Cz\$ 11.387,00 (91,5 por cento do piso nacional de salários, em vigor em julho).

Esses reajustes, no entanto, só virão em setembro para quem recebe acima do piso e, possivelmente, já em agosto para quem recebe pelo piso. É que a partir de julho, a Previdência vai entregar os novos carnês, em branco, tanto para os que recebem pelo piso mínimo, como para os que ganham renda mensal vitalícia, além dos segurados do regime rural, e assim começar a pagar em dia essas pensões e benefícios.

EM JULHO

Neste mês de julho, quem ganha acima do piso vai receber o seu benefício reajustado em 16,19 por cento referente à URP de maio, mais a diferença que não foi paga em julho. E quem recebe pelo piso mínimo terá em julho um benefício de Cz\$ 7.971,48, correspondente a 91,5 por cento do PNS em vigor em maio, mais a diferença não paga naquele mês.